

**MAGAZINE LUIZA S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**FATO RELEVANTE**

**Magazine Luiza S.A.** (“**Companhia**” ou “**Magalu**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de julho de 2019, aprovou por unanimidade e sem quaisquer ressalvas a submissão da proposta de desdobramento da totalidade de suas ações à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) da Companhia.

- I) **Desdobramento de Ações.** Por meio da operação proposta, será realizado o desdobramento da totalidade das atuais 190.591.464 (cento e noventa milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, **na proporção de 01 (uma) ação para 08 (oito) ações da mesma espécie (“Fator de Desdobramento”)**, sem modificação do capital social, nos termos artigo 17, alínea i) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da LSA. Após o desdobramento, o capital social do Magazine Luiza permanecerá no montante de R\$1.770.911.472,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, novecentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 1.524.731.712 (um bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O desdobramento será operacionalizado e efetivado pela Administração da Companhia preservando todos os direitos dos Acionistas.
- II) **Finalidades.** A realização da operação de desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia tem como principal objetivo conferir melhor patamar para a cotação das ações a fim de torná-las mais acessível aos investidores e, conseqüentemente, aumentando também a liquidez das ações.
- III) **AGE da Companhia e Alterações Estatutárias.** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia convocará a AGE para submeter ao exame, discussão e deliberação dos acionistas a proposta de desdobramento da totalidade de ações de emissão da Companhia, nos exatos termos descritos neste Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre a proposta de desdobramento de ações, bem como a data na qual as ações passarão a ser negociadas desdobradas.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

Roberto Bellissimo Rodrigues  
**Diretor de Relações com Investidores**